



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019 **PROCESSO Nº065/2019** **PREGÃO Nº038/2019**

Aos 09 dias do mês de outubro de 2019, autorizado pelo Processo na modalidade de Pregão Presencial nº 038/2019, foi expedida a Ata de Registro de Preços de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 988/2013 (que Regulamenta a Modalidade de Licitação denominada Pregão), e, do Decreto Municipal nº **869/2012** (que Instituiu o Sistema Registro de Preços) que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre o **Município de Ibertioga**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.094.839/0001-00, com sede à Rua Evaristo de Carvalho, nº. 56, nesta cidade, neste ato, representada pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Jose Francisco Rodrigues de Almeida**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ibertioga-MG, e de outro lado;

AUTO POSTO MONTANHAS DE MINAS LTDA	RUA JOSE ANTUNES,598 – CENTRO – IBERTIOGA-MG	MARILENE RODRIGUES CAMPOS
------------------------------------	--	---------------------------

Considera-se registrado os seguintes preços do Detentor da Ata:

Item	Qtd.	Un.	Especificação	Marca	Vr Vencido
1	300	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE VEÍCULOS PESADOS Óleo lubrificante automotor SAE 15W40 , API CI-4/SL, ACEA E7-04, Grau de SAE: - Densidade a 20/4°C 0,8830- Ponto de Fulgor (VA) (°C) 226- Ponto de Fluidez (°C) -33- Viscosidade a 40°C (cSt) 107,2 - Viscosidade a 100°C (cSt) 15,3 - Índice de Viscosidade 142- Cinzas Sulfatadas (%peso) 1,17- Índice de Basicidade Total (mgKOH/g) 11,0Embalagem: galão de 20 litros.	MOBIL	285,00
2	150	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE VEÍCULOS PESADOS Óleo lubrificante automotor SAE 10W30 SEMI-SINTETICO , para veículos a diesel – Galão de 20 litros	MOBIL	395,00
3	50	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE VEÍCULOS PESADOS Óleo lubrificante automotor SAE 5W30 SINTETICO , para veículos a diesel – Galão de 20 litros	LUBRAX	640,00
4	15	UN	FILTRO DE AR VEÍCULOS PESADOS Caminhão IVECO EURO CARGA; Caminhão IVECO TECTOR 170E22	TEC FIL	119,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



5	10	UN	FILTRO DE AR VEÍCULO PESADO Caminhão M.B/ M. Bens.	TEC FIL	109,00
6	10	UN	FILTRO DE AR VEÍCULO PESADO MBENZ ATRON MBENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014 PUB-7350	TEC FIL	119,00
7	10	UN	FILTRO DE AR MÁQUINA PESADA MOTONIVELADORA Motoniveladora Caterpillar	CARTEPILLAR	225,00
8	10	UN	FILTRO DE AR MÁQUINA PESADA Retroescavadeira Randon	RANDON	109,00
9	12	UN	FILTRO DE AR MÁQUINA PESADA RETROSCAVADEIRA Retroescavadeira Caterpillar	CARTEPILLAR	310,00
10	12	UN	FILTRO DE AR MAQUINA PESADA RETROESCAVADEIRA Retroescavadeira JCB MOD. 3C;	JCB	147,00
11	12	UN	FILTRO DE AR VEÍCULO PESADO ÔNIBUS MICRO ONIBUS IVECO/WAYCLASS 70C17HDE;	TEC FIL	108,00
12	48	UN	FILTRO DE AR VEÍCULOS PESADOS VW VEICULO VW/15.190 EOD E.HD ORE (ONIBUS), VEICULO VW/15.190 EOD E.S.ORE 2012/2013, VEICULO VW/15.190 EOD E.S.ORE (ONIBUS), VW 15 (ÔNIBUS) 190 EOD ESC POWER.	TEC FIL	79,00
13	10	UN	FILTRO DE AR MÁQUINAS AGRÍCOLAS TRATORMASSEY TRATOR MASSEY - PC2/255, Trator Massey Ferguson 250 RXC.	TEC FIL	69,00
14	10	UN	FILTRO DE AR MÁQUINA AGRÍCOLA NEW HOOLAND Filtro de ar máquina agrícola: Trator New Hooland Mod. TL75E .	TEC FIL	159,00
15	15	UN	FILTRO DE AR ORIGINAL OU GENUÍNO SPRINTER	TEC FIL	68,00
16	15	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SPRINTER	TEC FIL	104,00
17	10	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL VEÍCULOS PESADOS Caminhão IVECO EURO CARGA; Caminhão IVECO TECTOR 170E22	TEC FIL	74,00
18	10	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL VEÍCULO PESADO Caminhão M.B/ M. Bens;	TEC FIL	68,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



19	10	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MÁQUINA PESADA Motoniveladora Caterpillar	CARTEPILLAR	286,00
20	05	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MÁQUINA PESADA Motoniveladora New Holland	MANN	19,00
21	10	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MÁQUINA PESADA Retroescavadeira Randon	RANDON	286,00
22	12	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MÁQUINA PESADA Retroescavadeira JCB MOD. 3C.	JCB	175,00
23	10	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL VEÍCULO PESADO ÔNIBUS Filtro de combustível veículo pesado ônibus: MICRO ONIBUS IVECO/WAYCLASS 70C17HDE.	TEC FIL	99,00
24	48	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL VEÍCULOS PESADOS VEICULO VW/15.190 EOD E.HD ORE (ONIBUS), VEICULO VW/15.190 EOD E.S.ORE, VEICULO VW/15.190 EOD E.S.ORE (ONIBUS), VW 15 (ÔNIBUS) 190 EOD ESC POWER;	TEC FIL	74,00
25	24	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MÁQUINAS AGRÍCOLAS TRATOR MASSY - PC2/255, Trator Massey Ferguson 250 RXC	TEC FIL	19,00
26	12	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MÁQUINA AGRÍCOLA Trator New Hooland Mod. TL75E	TEC FIL	29,00
27	10	UN	FILTRO DE LUBRIFICANTE VEÍCULOS SPLINTER	TEC FIL	79,00
28	36	UN	FILTRO DE LUBRIFICANTE VEÍCULOS PESADOS Caminhão IVECO EURO CARGA 170E22 2011/2011 - Placa HLF-7017 e Placa HLF-7016; Caminhão IVECO TECTOR 170E22 2013/2014 Placa ORC-8723	MANN	94,00
29	10	UN	FILTRO DE LUBRIFICANTE VEÍCULO PESADO Caminhão M.B/ M. Bens	TEC FIL	42,00
30	05	UN	FILTRO DE LUBRIFICANTE VEÍCULO PESADO MBENZ ATRON 2729 K 6X4	TEC FIL	39,00
31	12	UN	FILTRO DE LUBRIFICANTE MÁQUINA PESADA Motoniveladora Caterpillar	CARTEPILLAR	178,00
32	12	UN	FILTRO LUBRIFICANTE MÁQUINA PESADA Retroescavadeira Randon	RANDON	94,00
33	10	UN	FILTRO LUBRIFICANTE MÁQUINA PESADA Retroescavadeira Caterpillar	CARTEPILLAR	243,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



34	12	UN	FILTRO DE LUBRIFICANTE MÁQUINA PESADA JCB Retroescavadeira JCB MOD. 3C	JCB	176,00
35	12	UN	FILTRO DE LUBRIFICANTE VEÍCULO PESADO ÔNIBUS MICRO ONIBUS IVECO/WAYCLASS 70C17HDE	TEC FIL	59,00
36	48	UN	FILTRO DE LUBRIFICANTE VEÍCULOS PESADOS VW VEICULO VW/15.190 EOD E.HD ORE (ONIBUS), VEICULO VW/15.190 EOD E.S.ORE, VEICULO VW/15.190 EOD E.S.ORE (ONIBUS), VW 15 (ÔNIBUS) 190 EOD ESC POWER -	MANN	119,00
37	24	UN	FILTRO DE LUBRIFICANTE MÁQUINAS AGRÍCOLAS TRATOR MASSY - PC2/255, Trator Massey Ferguson 250 RXC	TEC FIL	29,00
38	12	UN	FILTRO DE LUBRIFICANTE MÁQUINA AGRÍCOLA Trator New Hooland Mod. TL75E	TEC FIL	64,00
39	40	UN	ADITIVO PARA GASOLINA E DIESEL (embalagem com 236ml)	BARDALL	14,00
40	100	UN	ARLA BALDE DE 20 LITROS	ARLA 32	69,00
41	50	UN	DESENGRIPANTE Embalagem 300 ml	TEC BRIU	14,00
42	40	UN	FLUIDO DE FREIO 500 ML	LUBRAX	19,00
43	20	UN	FLUÍDO DE FREIO UMEDECIDO WBF 100 API GL4 embalagem Tambor de 20 L	SHELL	340,00
44	500	KG	GRAXA LUBRIFICANTE 1 KG	LUBRAX	19,50
45	30	L	OLEO 90 Com 1 litro.	LUBRAX	14,50
46	20	UN	ÓLEO DE TRANSMISSÃO MULTI-G 10W30 API GL4 embalagem balde de 20 litros.	LUBRAX	319,00
47	50	UN	ÓLEO HIDRÁULICO 100 embalagem balde de 20L	LUBRAX	337,00
48	50	UN	ÓLEO HIDRÁULICO ATF Nível Dexron II, embalagem balde de 20 litros	LUBRAX	385,00
49	40	UN	OLEO DE TRANSMISSÃO COM 1 LITRO	LUBRAX	19,50
50	35	BLD	OLEO HIDRAULICO 68 20L	LUBRAX	195,00
51	15	L	SOLUÇÃO DE BATERIA COM 1 LITRO		9,50



2 - VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da data de sua assinatura até 09/10/2020, podendo ser prorrogada, desde que não exceda o limite de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

2.1 – O Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

2.2 - O REGISTRADO deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no pregão durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3 - FORNECIMENTO

3.1 – O Município efetuará seus pedidos à Detentora da Ata através de requisição para abastecimento.

3.2 - O fornecimento dos produtos deverá ser imediato. O horário de troca será de 08:00hs até as 18:00hs de segunda a sexta feira.

3.3 - A DETENTORA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos.

3.4 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de: tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento, bem como o serviço de troca dos componentes objeto da licitação.

3.5 – Correrão por conta da contratada as despesas com destinação final dos óleos retirado dos veículo, filtros, bem como as embalagens.

4 - PREÇOS

4.1. Os preços registrados poderão ser confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Município.

4.2. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e, considerados os preços de mercado.

- a) A revisão de preços poderá ser efetivada por iniciativa do Município ou do detentor do registro uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de compromisso.
- b) A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise da Comissão do Pregão.
- c) A Comissão do Pregão, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou nega-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

5 - PAGAMENTO

5.1 - O pagamento dos produtos serão efetuados em até 10 (dez) dias, após aprovação e liberação da nota fiscal, pelo Departamento de Compras do Município.



5.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 7 (sete) dias após a data de sua apresentação válida.

6 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

6.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias nº:

Secretaria Municipal de Obras - 3.3.90.30.00.2.09.00.15.122.002.2.0071

Manutenção e Oper. CRAS/PAIF - 3.3.90.30.00.2.12.01.08.244.015.2.0086

Desenvolvimento A. Conselho Tutelar - 3.3.90.30.00.2.02.00.08.243.015.2.0015

Convênio com a Polícia Militar - 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.002.2.0009

Programa Saúde em Casa - 3.3.90.30.00.2.04.02.10.301.009.2.0023

Conservação das estradas de rodagem - 3.3.90.30.00.2.11.00.26.782.013.2.0077

Desenvolvimento A. M. Odont. Convencional - 3.3.90.30.00.2.04.02.10.301.009.2.0022

Desenvolvimento A. gabinete do prefeito - 3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.001.2.0005

Usina de reciclagem lixo - 3.3.90.30.00.2.06.00.18.541.012.2.0052

Desenvolvimento Ass. ao produtor rural - 3.3.90.30.00.2.07.00.20.606.014.2.0059

Desenvolvimento do transporte escolar - 3.3.90.30.00.2.05.02.12.361.003.2.0041

Transporte escolar do ensino médio - 3.3.90.30.00.2.05.03.12.362.003.2.0047

Transporte escolar do ensino superior - 3.3.90.30.00.2.05.03.12.364.003.2.0048

Desenvolvimento A. administração municipal - 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.002.2.0008

Desenvolvimento V. saúde/epidemiologica - 3.3.90.30.00.2.04.04.10.305.009.2.0037

7 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas seguintes hipóteses:

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor recusar receber a requisição de abastecimento, sem justificativa aceitável;
- c) Quando o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados se esses se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público, devidamente justificado;
- e) Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de casos fortuito ou de força maior.

7.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “d”, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8 - SANÇÕES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Município, resguardado os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

8.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Ibertioga pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os



motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.2 – Caso venha desistir do contrato, além de outras comunicações legais, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor de seus itens da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.3 - A sanção de que trata os subitens anteriores poderão ser aplicada juntamente com as multas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

9 - FISCALIZAÇÃO

9.1 - Cabe ao responsável pelo setor de compras proceder a fiscalização rotineira do abastecimento, quanto à quantidade, qualidade e ao atendimento de todas as especificações.

9.2 - As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicar as penalidades previstas.

9.4 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital de licitação e as propostas detentoras da Ata.

10 - FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Barbacena, com expressa renúncia de qualquer outro.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal, pelo Pregoeiro, pelo representante da detentora da ata, qualificado preambularmente e por fim pelas testemunhas.

Município de Ibertioga, 09 de outubro de 2019.

JOSE FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

AUTO POSTO MONTANHAS DE MINAS LTDA

TESTEMUNHAS :

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF: